



DECRETO Nº 113, DE 12 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação para a Conferência Municipal das Cidades, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.”

O Prefeito do Município de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando a importância da participação social e do debate público na formulação de políticas urbanas e no fortalecimento do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência das Cidades do Município de Brumadinho, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, bem como da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de Minas Gerais, considerando:

- I. O Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades – CNC, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U. nº 43/2024, Edição 42, Seção 1, p. 4), expedido pelo Ministério das Cidades, que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades com o tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminho para as cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social";
- II. O Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de Minas Gerais, aprovado por meio da Resolução Conjunta SEINFRA/SEDESE nº 02, de 27 de maio de 2024, expedida pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (D.O.M.G. de 29/05/2024, Edição nº 104, p. 41).



Art. 2º A Conferência das Cidades do Município de Brumadinho será realizada no dia 28 de junho de 2025 na Escola Beatriz Pampuline, localizada na Rua Presidente Kennedy, 306 – São Sebastião, Brumadinho – MG, CEP: 32.4800-86, conforme o seguinte cronograma:

CREDENCIAMENTO	08:00 às 08:30
ABERTURA	08:30 às 09:00
CONFERÊNCIA	09:00 às 12:00
PAUSA	12:00 às 13:00
CONFERÊNCIA	13:00 às 16:45
ENCERRAMENTO	16:45 às 17:00

Art. 3º A Conferência das Cidades do Município de Brumadinho será regida pelo Regimento Interno e será elaborada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento - COMDESP do Município de Brumadinho, que será instituído com a participação de representantes de diversos segmentos e respectivos percentuais, todos com atuação na área do desenvolvimento urbano, atribuindo-se, assim, a proporcionalidade estabelecida pelo art. 14 do Regimento Interno da CNC, dada pela Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024:

- I. gestores, administradores públicos e legislativos – 43,2%;
- II. movimentos populares – 26,7%;
- III. trabalhadores, e suas entidades sindicais – 9,9%;
- IV. empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano – 9,9%;
- V. entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais – 7%;
- VI. organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano – 4,2%.

Art. 4º Caberá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento - COMDESP do Município de Brumadinho estabelecer os critérios para a eleição dos delegados para a etapa Estadual e Nacional, respeitando os dispositivos existentes nas normas citadas, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.



Art. 5º A Conferência das Cidades do Município de Brumadinho será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 12 de junho de 2025.

Gabriel Augusto Parreiras
Prefeito Municipal



REQUERIMENTO
Nº 000563/2025

CORPO LEGISLATIVO

23/06/2025

15:35

"Dispõe sobre a convocação para a conferência Municipal das Cidades"



149121872025

